

DECRETO N. 17.659, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 25.466.830,11.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15,16 e 18 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelos artigos 7º e 8º inciso III da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 25.466.830,11 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	Secretaria de Saúde	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.91.13.01.100078	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	
ABIM – Alienação de Bens		
Imóveis		2.989.000,00
65	Secretaria de Mobilidade Urbana	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.93.07.100003	Indenizações e Restituições	
BID - Banco Interamericano de		
Desenvolvimento		19.817.430,11
75	Secretaria de Proteção ao Cidadão	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	335.400,00
80	Encargos Gerais do Município	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.271.0080.2.178	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.91.13.01. 100078	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	
ABIM – Alienação de Bens		
Imóveis		2:325.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60	Secretaria de Saúde	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.91.13.01.310000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	2.989.000,00
65	Secretaria de Mobilidade Urbana	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		19.817.430,11
75	Secretaria de Proteção ao Cidadão	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	24.400,00
75	Secretaria de Proteção ao Cidadão	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.000,00
75	Secretaria de Proteção ao Cidadão	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.098	Tiro de Guerra	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
75	Secretaria de Proteção ao Cidadão	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0055.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
75	Secretaria de Proteção ao Cidadão	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.182.0055.2.101	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
80	Encargos Gerais do Município	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.271.0080.2.178	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.91.13.01.110000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	2.325.000,00

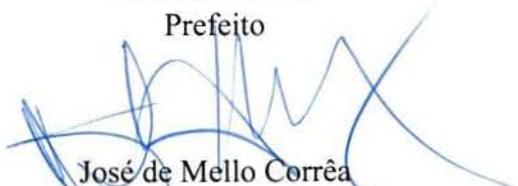
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 8 de dezembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo